



LEI Nº 425/78

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a reformar o prédio da Biblioteca Pública Municipal, e será assim classificado:

4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2 - SETOR DE CULTURA E DESPORTES

08482471.20 - 4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa referente ao Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

08421882.21 - 3111.02-A.Pessegal.....Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 21 de outubro de 1978

PREFEITA MUNICIPAL

A) Iêda Marques da Fonseca.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 11/78

EMENTA: Abre Crédito Especial.

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município autorizada a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado a reforma do prédio da Biblioteca Pública Municipal, e será assim classificado:

4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2 - SETOR DE CULTURA E ESPORTES

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

C O D I G O - 08482471.20

4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....CR\$ 30.000,00

Total.....CR\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa referente ao Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

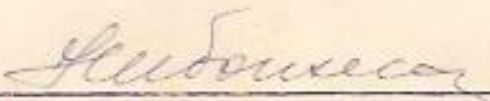
C O D I G O - 08421882.21

3.1.1.1.0.2 - PESSOAL.....CR\$ 30.000,00

Total.....CR\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BABINETE DA PREFEITA, em 10 de outubro de 1978.


- Prefeita do Município -

e). Ilda Marques da Fonseca.